REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.929/85 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.985

'Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à PEDRO SILVA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou' e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno do Patrimonio Municipal, localizado na Folha 16 Quadra 34, Lote ' nº 21 ÀREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ à PEDRO SILVA DE OLIVEIRA, com os limites e características seguintes: Limitando-' se pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 23, frente para a V- 190 e fundos com ' quem de direito, medindo 45m00 de frente, 04m00 de lateral direita, 19m00 de lateral esquerda e 40m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de Dezembro de 1.985.

= Prefeito Municipal=